



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FRANCA**
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO LEI Nº 7801/2024
Projeto de Lei nº 70/2024

Autoria: Ronaldo Carvalho

Denomina Jesa Ilda de Oliveira a Rua 05 da Vila Piemonte de Franca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A

Art. 1º - Fica denominada Jesa Ilda de Oliveira a Rua 05 da Vila Piemonte de Franca.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCA, 13 de agosto de 2024

WALMIR DE SOUSA DELLA MOTTA
Presidente

LURDINHA GRANZOTTE
Vice-presidente

KAKÁ
1º Secretário

LINDSAY CARDOSO
2ª Secretária